Prefeito Municipal — Câmara de Vereadores

Expediente de dia 16 de janeiro de 1981
Lei Nº 110/81

"Dispõe sobre localização no Povoado Pau Grande e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coqueiro, Estado de Sergipe, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear o Escola localizado no Povoado Pau Grande, de Escola Claudelino Prado Coelho.

Art 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal — Secretário de Administração